Prefeitura Municipal de Ministro A...
Certifico que o presente documento foi publicado no Mural desta Prefeitura.
14 / 02 / 2025
Ass:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 - 13/02/92

OFICIO Nº. 24 /PMMA/2025

Ministro Andreazza/RO., 14 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI – ENCAMINHA**

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência. com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Dispõe o presente projeto sobre a autorização para criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Recbi em 18.02.2025

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ministro
Certifico que o presente documento
publicado no Mural desta Prefeitura
14 / 02 / 2025
Ass:_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 14 de fevereiro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006 /PMMA/2025

Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Saliento que o presente Projeto de Lei, objetiva a autorização para criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente no valor de R$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**, para cobrir despesas com deslocamento do motorista para conduzir as crianças ao CERNIC em Cacoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°. 006 /PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de RS 20.000,00 (**Vinte mil reais**), para cobrir despesas com deslocamento do motorista para conduzir as crianças ao CERNIC em Cacoal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Orgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**3.3.90.93.00.00**	**15000000**	**RS**	**N.**
PMMA/ SEMAS	Assistência social	Administração geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Indenizações e restituições	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	**20.000,00**	1
							Total	**20.000,00**	

Art. 2°. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Orgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02008	**08**	**122**	**0027**	**2**	**022**	**3.3.90.94.00.00**	**15000000**	**RS**	**N.**
PMMA/ SEMAS	Assistência socia.	Administração geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Manutenção e estruturação das unidades SEMAS	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	**20.000,00**	1
							Total	**20.000,00**	

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209